

Apólice N° 001545485	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
-------------------------	---------------------------	--------------------------------	--------------------------

Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
---------------------------------------	--

SEGURADO : NITERÓI PREV CNPJ : 28.543.098/0001-42
 ENDERECO : RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 4 ANDAR, SALA 402 CENTRO
 MUNICIPIO : RIO DE JANEIRO RJ
 C.E.P. : 24020-083

Endereço - Local do Risco
(DIVERSOS)

Atividade Principal *****	Vigência do Seguro Das 24 horas de 04 de Dezembro de 2023 às 24 horas de 04 de Dezembro de 2024
------------------------------	--

CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO

"EM ATENDIMENTO A LEI 12.741/12 INFORMAMOS QUE INCIDEM AS ALÍQUOTAS DE 0,65% DE PIS/PASEP E DE 4% DE COFINS SOBRE OS PRÊMIOS DE SEGUROS, DEDUZIDOS DO ESTABELECIDO EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA".

"VALORES FIXOS, NÃO SUJEITOS A QUALQUER ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM SEUS VALORES, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE".

"ALÍQUOTA DO IOF ESTABELECIDO NA FORMA DE LEGISLAÇÃO VIGENTE".

A Aliança do Brasil Seguros S/A, doravante designada "SEGURADORA", baseando-se nas informações constantes da proposta que lhe foi apresentada pelo cliente acima referenciado, doravante designado "SEGURADO", proposta esta que, servindo de base à emissão da presente apólice, faz parte integrante e inseparável da mesma, obriga-se a indenizar, nos termos sob as Condições Gerais e Específicas Adicionais, convencionadas e inseridas na presente ou em seus anexos que fazem parte integrante desta, as consequências dos eventos a seguir discriminados até o limite das importâncias estabelecidas.

Prêmio Líquido Total R\$2.131,52	Adicional de Fracionamento R\$0,00	Custo Apólice R\$0,00	IOF R\$0,00	Prêmio Bruto Total R\$2.131,52
-------------------------------------	---------------------------------------	--------------------------	----------------	-----------------------------------

Forma de Pagamento Qt.Parcelas 01 Parcela 1 : R\$ 2.131,52	Vencimento(s) 01-06/12/2023	Forma de Cobrança FICHA DE COMPENSAÇÃO BANCÁRIA Agência 5093 - ESC MUNICIPIOS RJ
--	------------------------------------	---

Endereço Completo da Agência Contratante
*****01PCA.QUINZE DE NOVEMBRO,20, CENTRO, RIO DE JANEIRO, RJ CEP 20010-010

Corretor ADMINISTRAÇÃO PUBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Observação

Em cumprimento a Circular SUSEP nº 239 em 22 de dezembro de 2003, informamos que:

- * A falta de pagamento da primeira parcela implicara o cancelamento da apolice;
- * A falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes a primeira podera implicar o cancelamento da apolice, nos termos da clausula de fracionamento de premio constante no contrato de seguro.

Sao Paulo, 27 de outubro de 2023 Processo SUSEP : 15414.003075/2009-02

O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico

Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Cód. 14.2.1

SEGA9164_1691 / 0000003 / 0000001

Apólice N° 001545485	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
-------------------------	---------------------------	--------------------------------	--------------------------

Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL
---------------------------------------	--

Limite Máximo de Garantia (LMG)
R\$

A Ouvidoria poderá ser acionada para atuar na defesa dos direitos dos consumidores, para prevenir, esclarecer e solucionar conflitos não atendidos pelos canais de atendimento habituais. Contato: 0800 880 2930, em horário comercial ou pelo site: www.bbseguros.com.br.
Atendimento a Deficientes Auditivos e de Fala: 0800 775 7003.

OBSERVAÇÕES COMPLEMENTARES

As Condições contratuais deste produto protocolizadas pela seguradora junto à Susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processos constante da apólice.

Para registro de reclamações dos consumidores acesse o site www.consumidor.gov.br

Este Seguro será por prazo determinado, tendo a Seguradora a faculdade de não renovar a apólice na data de vencimento, sem devolução dos prêmios pagos.

As comunicações referentes ao contrato, benefícios e novidades da BB Seguros serão realizadas pelos meios eletrônicos informados e os documentos disponibilizados no site www.bbseguros.com.br. Se desejar, poderá solicitar a via física dos documentos a qualquer momento pela Central de Atendimento.

A Seguradora poderá compartilhar os dados pessoais das partes com empresas do mesmo conglomerado econômico, prestadores de serviços, empresas de assistência e de comunicação (inclusive para pesquisa de satisfação), resseguradores e cosseguradores, para a execução do contrato.

Os pedidos de alteração contratual ou esclarecimento de dúvidas sobre o seguro deverão ser encaminhadas ao Serviço de Atendimento ao Cliente da Seguradora (SAC).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Proteção e Privacidade de Dados Pessoais

Nós guardamos suas informações com todo cuidado e zelo, somos transparentes quanto ao seu uso e proteção. Sim, nós podemos compartilhar seus dados pessoais, mas somente com empresas que nos ajudam a cumprir nossos compromissos contigo, como empresas de assistência e resseguradores. Também podemos compartilhar seus dados com empresas de comunicação, de pesquisas e do nosso conglomerado econômico, sempre com o objetivo de aprimorar os produtos e serviços que oferecemos a você. Para saber mais sobre como tratamos seus dados pessoais, entre em bbseguros.com.br/seguradora/politica-privacidade/.

INFORMAÇÕES SOBRE A SUSEP

- I. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco;
- II. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da Susep; e
- III. O segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no site eletrônico www.susep.gov.br.

CONTRATAÇÃO CONFORME ANEXO

ITEM 01:

LOCAL DO RISCO: RUA PROFESSOR HERNANI DE MELO, 103 - SÃO DOMINGOS, - NITEROI - RJ

CODIGO	DESCRICAO DA COBERTURA	LIMITE MAXIMO DE INDENIZACAO (LMI)	PREMIOS
146	INCÊNDIO, IDT, RAI0 E EXPLOSÃO DE QQ NATUREZA	R\$5.738.200,00	R\$1.798,93
FRANQUIA :	15,00 % - DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE - Mínimo de: R\$ 5.000,00		
144	IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES	R\$70.000,00	R\$36,58

Corretor ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.

Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico

Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N° 001545485	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

=====

ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL

=====

VALOR EM RISCO DECLARADO: R\$ 5.738.200,00

VIGÊNCIA: 04/12/2023 A 04/12/2024

RUBRICA: 134.11

L.O.C.: 2.01.1

LOCAL 1: RUA PROFESSOR HERNANI DE MELO, 103, SÃO DOMINGOS, NITEROI, RJ - CEP: 24210-130

COBERTURAS, IMPORTÂNCIAS SEGURADAS E FRANQUIAS:

INCÊNDIO, IDT, RAIO E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA: R\$ 5.738.200,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 1.798,93

FRANQUIA: POS 15% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 5.000,00 PARA TODOS OS EVENTOS, INCLUSIVE PERDA TOTAL

DANOS ELETRICOS: R\$ 15.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 42,75

FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00

DESPESAS FIXAS PERDURÁVEIS (DECORRENTE DA BÁSICA) - 6 MES(ES):R\$ 10.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 9,50

FRANQUIA: 7 DIAS

IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES: R\$ 70.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 36,58

FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.000,00

PERDA DE ALUGUEL: R\$ 15.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 14,25

FRANQUIA: NÃO HÁ

QUEBRA DE VIDROS: R\$ 6.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 87,78

FRANQUIA: R\$ 350,00

RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS: R\$ 10.000,00

PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 9,50

FRANQUIA: R\$ 350,00

Corretor ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.
Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico
Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N° 001545485	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

RESPONSABILIDADE. CIVIL. - OPERAÇÕES: R\$ 10.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 18,24
FRANQUIA: 10% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 2.000,00

ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS: R\$ 10.000,00
PRÊMIO DA COBERTURA: R\$ 114,00
FRANQUIA: 20% DOS PREJUÍZOS COM MÍNIMO DE R\$ 1.500,00

OBJETO SEGURADO:

SOBRE PRÉDIOS, MAQUINISMOS, MÓVEIS, UTENSÍLIOS, MERCADORIAS E MATÉRIAS PRIMAS,
REGULARMENTE EXISTENTES NO LOCAL DO RISCO.

RATIFICAÇÕES:

RATIFICAM-SE O DISPOSTO NAS SEGUINTE CONDÇÕES E CLÁUSULAS:

- ESPECIFICAÇÃO DA APÓLICE DO SEGURO COMPREENSIVO EMPRESARIAL
- CLÁUSULA ADICIONAL DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO
- CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS
- CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO EMPRESARIAL PERSONALIZADO
- COBERTURA ADICIONAL INCÊNDIO, IDT, RAIÃO E EXPLOSÃO DE QUALQUER NATUREZA
- COBERTURA ADICIONAL DANOS ELETRICOS
- COBERTURA ADICIONAL DESPESAS FIXAS PERDURÁVEIS (DECORRENTE DA BÁSICA) - 6 MES(ES)
- COBERTURA ADICIONAL IMPACTO DE VEÍCULOS TERRESTRES
- COBERTURA ADICIONAL PERDA DE ALUGUEL
- COBERTURA ADICIONAL QUEBRA DE VIDROS
- COBERTURA ADICIONAL RECOMPOSIÇÃO DE DOCUMENTOS
- COBERTURA ADICIONAL RESPONSABILIDADE. CIVIL. - OPERAÇÕES
- COBERTURA ADICIONAL ROUBO OU FURTO QUALIFICADO DE BENS E MERCADORIAS
- CLÁUSULA PARTICULAR - EXIGÊNCIAS
- CLÁUSULA DE 1º RISCO ABSOLUTO
- CLÁUSULA DE 1º RISCO RELATIVO DANOS MATERIAIS

OBSERVAÇÕES:

QUANDO CONTRATADAS AS COBERTURAS ABAIXO LISTADAS, DEVERÃO SER CONSIDERADOS SEUS RESPECTIVOS PROCESSOS SECUNDÁRIOS PROTOCOLADOS JUNTO A SUSEP:
PROCESSO SECUNDÁRIO RESPONSABILIDADE CIVIL N°: 15414.900029/2014-11
PROCESSO SECUNDÁRIO LUCROS CESSANTES N°: 15414.003246/2009-95.

OS DIREITOS E DEVERES DAS PARTES DESTA CONTRATO DE SEGURO ESTÃO PREVISTOS NAS CONDIÇÕES GERAIS DISPONÍVEL NO SITE WWW.BBSEGUROS.COM.BR

=====

CLÁUSULA ADICIONAL DE EXCLUSÃO PARA ATOS DE TERRORISMO

=====

Corretor ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.


Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico


Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N° 001545485	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

NÃO OBSTANTE O QUE EM CONTRÁRIO POSSAM DISPOR AS CONDIÇÕES GERAIS, ESPECIAIS E/OU PARTICULARES DO PRESENTE SEGURO, FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE, PARA EFEITO INDENITÁRIO, NÃO ESTARÃO COBERTOS DANOS E PERDAS CAUSADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE POR ATO TERRORISTA, CABENDO À SEGURADORA COMPROVAR COM DOCUMENTAÇÃO HÁBIL, ACOMPANHADA DE LAUDO CIRCUNSTANCIADO QUE CARACTERIZE A NATUREZA DO ATENTADO, INDEPENDENTEMENTE DE SEU PROPÓSITO, E DESDE QUE ESTE TENHA SIDO DEVIDAMENTE RECONHECIDO COMO ATENTATÓRIO À ORDEM PÚBLICA PELA AUTORIDADE PÚBLICA COMPETENTE.

=====

CLÁUSULA DE EXCLUSÃO - INTERPRETAÇÃO DE DATAS POR EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS

=====

FICA ENTENDIDO E CONCORDADO QUE ESTE SEGURO NÃO COBRE QUALQUER PREJUÍZO, DANO, DESTRUIÇÃO, PERDA E/OU RECLAMAÇÃO DE RESPONSABILIDADE, DE QUALQUER ESPÉCIE, NATUREZA OU INTERESSE, DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELA SEGURADORA, QUE POSSA SER, DIRETA OU INDIRETAMENTE, ORIGINADO DE, OU CONSISTIR EM:

1. FALHA OU MAL FUNCIONAMENTO DE QUALQUER EQUIPAMENTO E/OU PROGRAMA DE COMPUTADOR E/OU SISTEMA DE COMPUTAÇÃO ELETRÔNICA DE DADOS EM RECONHECER E/OU CORRETAMENTE INTERPRETAR E/OU PROCESSAR E/OU DISTINGUIR E/OU SALVAR QUALQUER DATA COMO A REAL E CORRETA DATA DE CALENDÁRIO, AINDA QUE CONTINUE A FUNCIONAR CORRETAMENTE APÓS AQUELA DATA.

2. QUALQUER ATO, FALHA, INADEQUAÇÃO, INCAPACIDADE, INABILIDADE OU DECISÃO DO SEGURADO OU DE TERCEIRO, RELACIONADO COM A NÃO UTILIZAÇÃO OU NÃO DISPONIBILIDADE DE QUALQUER PROPRIEDADE OU EQUIPAMENTO DE QUALQUER TIPO, ESPÉCIE OU QUALIDADE, EM VIRTUDE DO RISCO DE RECONHECIMENTO, INTERPRETAÇÃO OU PROCESSAMENTO DE DATAS DE CALENDÁRIO.

PARA TODOS OS EFEITOS, ENTENDE-SE COMO EQUIPAMENTO OU PROGRAMA DE COMPUTADOR OS CIRCUITOS ELETRÔNICOS, MICROCHIPS, CIRCUITOS INTEGRADOS, MICROPROCESSADORES, SISTEMAS EMBUTIDOS, HARDWARES (EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), SOFTWARES (PROGRAMAS UTILIZADOS OU A SEREM UTILIZADOS EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), FIRMWARES (PROGRAMAS RESIDENTES EM EQUIPAMENTOS COMPUTADORIZADOS), PROGRAMAS, COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, SISTEMAS OU EQUIPAMENTOS DE TELECOMUNICAÇÕES OU QUALQUER OUTRO EQUIPAMENTO SIMILAR, SEJAM ELES DE PROPRIEDADE DO SEGURADO OU NÃO.

A PRESENTE CLÁUSULA É ABRANGENTE E DERROGA INTEIRAMENTE QUALQUER DISPOSITIVO DO CONTRATO DE SEGURO QUE COM ELA CONFLITE OU QUE DELA DIVIRJA.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS E/OU ESPECIAIS E/OU PARTICULARES DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

=====

CLÁUSULA PARTICULAR - EXIGÊNCIAS

=====

FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, DE CONFORMIDADE COM O RELATÓRIO DE INSPEÇÃO REALIZADO NAS DEPENDÊNCIAS DO SEGURADO, AS COBERTURAS ABAIXO DISCRIMINADAS ESTÃO CONDICIONADAS AO ATEN-

Corretor ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.


Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico


Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N° 001545485	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

DIMENTO DAS SEGUINTE EXIGÊNCIAS:

EXIGÊNCIAS A CONSTAR NA APÓLICE.

- PROVIDENCIAR AVCB
- TREINAR FUNCIONÁRIOS NO COMBATE A INCÊNDIO
- PROTEGER AS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS QUE SE ENCONTRAM APARENTES
- PROVIDENCIAR RECARGA DOS EXTINTORES QUE SE ENCONTRAM VENCIDOS

OBS.: EM CASO DE SINISTRO, SE FOR VERIFICADO O NÃO ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS ACIMA, O SEGURADO PERDERÁ O DIREITO À INDENIZAÇÃO PELAS GARANTIAS DESTA APÓLICE.

CLÁUSULA DE 1º RISCO ABSOLUTO

CONSIDERANDO-SE O DISPOSTO NA CLÁUSULA 11 - FORMA DE CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA APÓLICE, FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, TENDO O SEGURADO DECLARADO QUE O VALOR DOS BENS SEGURÁVEIS NÃO ULTRAPASSA A R\$ (REAIS) 5.000.000,00, ESTE SEGURO ESTÁ SENDO EMITIDO COM GARANTIA A 1º RISCO ABSOLUTO. SE POR OCASIÃO DO SINISTRO FOR VERIFICADO QUE, NO ENDE-REÇO SEGURADO O VALOR TOTAL EM RISCO (VALOR SEGURÁVEL) ULTRAPASSA A IMPORTÂNCIA DE R\$ (REAIS) 5.000.000,00, O SEGURADO SERÁ CONSIDERADO, PARA TODOS OS FINS E EFEITOS COMO COSSEGURADOR, NA MESMA PROPORÇÃO DA DIFERENÇA ENTRE O VALOR EM RISCO APURADO E OS CINCO MILHÕES DE REAIS, DESDE QUE A RELAÇÃO VALOR EM RISCO APURADO E OS CINCO MILHÕES DE REAIS SEJA SUPERIOR A 1,25.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE CLÁUSULA.

CLÁUSULA DE 1º RISCO RELATIVO DANOS MATERIAIS

EM MODIFICAÇÃO AO DISPOSTO NA CLÁUSULA 11 - FORMA DE CONTRATAÇÃO, DAS CONDIÇÕES GERAIS DESTA APÓLICE, FICA ENTENDIDO E ACORDADO QUE, TENDO O SEGURADO PAGO O PRÊMIO ESTABELECIDO COM BASE NA TABELA DE COEFICIENTE DE AGRAVAÇÃO EM VIGOR, ADMITE-SE A CONTRATAÇÃO DA COBERTURA BÁSICA, PREVISTA NAS CONDIÇÕES GERAIS DO SEGURO, A 1º RISCO RELATIVO, RESPONDENDO A SEGURADORA POR PREJUÍZOS COBERTOS QUE EXCEDAM A FRANQUIA ESTABELECIDA ATÉ O LIMITE DE INDENIZAÇÃO PREVISTO NA APÓLICE.

FICA, OUTROSSIM, ENTENDIDO QUE SE O VALOR EM RISCO, APURADO NO MOMENTO DE QUALQUER SINISTRO, FOR SUPERIOR A 1,25 DO VALOR EM RISCO EXPRESSAMENTE DECLARADO NA APÓLICE, CORRERÁ POR CONTA DO SEGURADO A PARTE PROPORCIONAL DO PREJUÍZO CORRESPONDENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EM RISCO DECLARADO E O VALOR EM RISCO APURADO NO MOMENTO DO SINISTRO. SE HOUVER MAIS DE UM VALOR EM RISCO ESPECIFICADO NA APÓLICE, ESTE FICARÁ SEPARADAMENTE SUJEITO A ESTA CONDIÇÃO, NÃO PODENDO O SEGURADO ALEGAR EXCESSO DE VALOR EM RISCO DECLARADO EM UMA VERBA PARA COMPENSAÇÃO DE INSUFICIÊNCIA EM OUTRO.

A EXPRESSÃO VALOR EM RISCO CORRESPONDE A TODOS OS OBJETOS, ATINGIDOS OU NÃO PELO SINISTRO, COBERTOS PELA VERBA OU VERBAS ABRANGENDO OS OBJETOS SINISTRADOS.

RATIFICAM-SE AS CONDIÇÕES GERAIS DA APÓLICE, QUE NÃO TENHAM SIDO MODIFICADAS PELA PRESENTE

Corretor ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurador neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.


Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico


Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Apólice N° 001545485	Endosso N(*) 000000000	Renova Apólice N° 000000000	Proposta N° 000000000
Produto 0400 - AVULSO ON LINE - RE	Ramo / Modalidade de Seguro 18 - COMPREENSIVO EMPRESARIAL		

CLÁUSULA.

Corretor ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA- NAO SE APLICA	Código SUSEP 202026654	Inspetoria *****
--	---------------------------	---------------------

Com base nas declarações constantes na Proposta anexa, que passa a ser considerada como parte integrante desta apólice e mediante a recebimento do prêmio acima indicado, obriga-se a indenizar, nos termos das Condições Gerais, Especiais ou Particulares ou da(s) Especificações anexas cujo teor o segurado neste ato afirma reconhecer e aceitar os prejuízos resultantes dos riscos cobertos.

(*) A Companhia se compromete a efetuar as alterações contratuais descritas neste endosso a Apólice.

Aliança do Brasil Seguros S.A.
Juan Carlos Lanau Arilla
Diretor Técnico
Pablo da Silva Ricoldy
Diretor Comercial

Cód. 14.1.1

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02921.632002 00003.997178 1 95560000213152**

Beneficiário ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A 001.378.407/0001-10 AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - ANDAR 29 ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000	Agência/Código Beneficiário 1912-7 / 00754129-5	Data Emissão 02-11-2023	Vencimento 06-12-2023
Pagador NITERÓI PREV 028.543.098/0001-42 RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 4 ANDAR, SALA 402 24020-083 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ	Nosso Número 29216320.000.003.997	Nº Documento 18154548500000001	Valor do Documento 2.131,52

BANCO DO BRASIL | 001-9 | **00190.00009 02921.632002 00003.997178 1 95560000213152**

Local de Pagamento QUALQUER AGENCIA					Vencimento 06-12-2023
Beneficiário ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A 001.378.407/0001-10 AV DAS NAÇÕES UNIDAS, 14261 - ANDAR 29 ALA A VILA GERTRUDES SAO PAULO SP 04794-000					Agência/Código Beneficiário 1912-7 / 00754129-5
Data Documento 27-10-2023	Número Documento 18154548500000001	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data Processamento 02-11-2023	Nosso Número 29216320.000.003.997
Uso Banco	Carteira 17-043	Espécie da Moeda R\$	Quantidade	Valor	Valor do Documento 2.131,52
Observações: Número da Apólice e/ou do Certificado individual: Informações Adicionais: - A Falta de pagamento da primeira parcela implicará o cancelamento da Apólice; e - A Falta de pagamento de qualquer uma das demais parcelas subsequentes à primeira parcela poderá implicar o cancelamento do contrato de Seguro, nos termos da cláusula de fracionamento de prêmio constante das condições contratuais do seguro. Sr.CAIXA, NÃO RECEBER APÓS 15 DIAS DO VENCIMENTO. PAGÁVEL PREFERENCIALMENTE NO BANCO DO BRASIL O pagamento, após o vencimento, somente poderá ser efetuado no Banco do Brasil Sr.CAIXA, APÓS O VENCIMENTO, COBRAR JUROS DE 0,075827% AO DIA					(+) Outros Acréscimos (-) Descontos / Abatimento (+) Mora / Multa (=) Valor Cobrado
Pagador NITERÓI PREV 028.543.098/0001-42 RUA DA CONCEIÇÃO, 195, 4 ANDAR, SALA 402 24020-083 CENTRO RIO DE JANEIRO RJ					
Pagador / Beneficiário					

Cód. 14.4.1



Autenticação Mecânica / FICHA DE COMPENSAÇÃO

SEGA9164_1691 / 0000003 / 0000008

Conforme Processo Administrativo nº 9900037793/2023, que se regerá pelo art. 57, inciso II c/c art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93 e suas alterações. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2023.

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900045973/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à Contratação do Seguro Predial para a Sede da Niterói Prev, em favor da empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ Nº 01.378.407/0001-10, no valor de R\$ 2.200,69 (dois mil, duzentos reais e sessenta e nove centavos).

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO ELETRÔNICO Nº 9900045981/2023- Autorizo na forma da Lei a dispensa de licitação, com base no inciso II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, combinado com o Decreto Municipal Nº 11.466/2013, da despesa referente à Contratação do Seguro Predial para a Policlínica Almir Madeira, em favor da empresa ALIANÇA DO BRASIL SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ Nº 01.378.407/000110, no valor de R\$ 2.131,52 (dois mil, cento e trinta e um reais e cinquenta e dois centavos).

Despacho do Prefeito

PROCESSO n.º 9900035543/2023 – INDEFERIDO

APOSTILA DE REVISÃO DE PROVENTOS

Em face da DETERMINAÇÃO do TCE-RJ, proferida no processo TCE-RJ n.º 203.016-2/2020 (administrativo n.º 020002818/2019), ficam fixados, a contar de 03/12/2019, em R\$ 2.818,71 (dois mil oitocentos e dezoito reais e setenta e um centavos), os proventos mensais de **ALCIDES MARCOS RODRIGUES**, aposentada no cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO, nível 05**, do Quadro Permanente da Administração Direta de Niterói, matrícula n.º 1400.713-0, ficando consequentemente cancelada a apostila publicada em 12/11/2021, conforme as parcelas abaixo discriminadas:

Vencimento do cargo – Lei nº 3.410/2019, publicada em 06/07/2019 – incisos I, II, III e o parágrafo único do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47, publicada em 06/07/2005 **R\$ 957,56**

Gratificação de Adicional – 35% - artigo 98 inciso I e 145 da Lei n.º 531/85, c/c o artigo 1º da Deliberação n.º 2833/72, calculada sobre o vencimento do cargo integral e nas gratificações incorporadas às suas remunerações, em face da decisão judicial prolatada no processo n.º 0035232-72.2017.8.19.000 **R\$ 482,52**

Adicional de Tempo Integral – 100% - artigo 98, inciso IV e 152 da Lei n.º 531/1985, calculado sobre o vencimento do cargo integral, em face da decisão judicial proferida no processo n.º 0010621-79.2022.8.19.0002 **R\$ 957,56**

Parcela de Direito Pessoal – valor de 6/8 do símbolo FG-1 – artigo 14 da Lei n.º 1.565/96 c/c o artigo 3º da Lei n.º 3.029/2013, calculado sobre o símbolo FG-1 **R\$ 61,98**

Parcela de Direito Pessoal – 6/8 de 50% de Tempo Integral – artigo 14 da Lei n.º 1.565/96 c/c o artigo 3º da Lei n.º 3.029/2013, calculado sobre o vencimento do cargo efetivo **R\$ 359,09**

TOTAL:R\$ 2.818,71

NITERÓI TRANSPORTE E TRÂNSITO S/A- NITTRANS

CORRIGENDA

No Edital de Pregão eletrônico 11/2023, publicado em 30/11/2023: onde se lê: TIPO DE LICITAÇÃO – Menor Preço (POR LOTE), leia-se: TIPO DE LICITAÇÃO- Maior desconto (POR LOTE).

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A - NELTUR

ATO DO DIRETOR PRESIDENTE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 139/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CL TRIO E SONORIZAÇÃO LTDA ME; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de som e iluminação para atender o evento 4 Estações Primavera e Outono na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 254.300,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil e trezentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será do dia 10 (dez) de novembro de 2023 ao dia 13 (treze) de novembro de 2023 contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.31.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 140/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E EFATÁ COMERCIO E SERVIÇOS; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de lonas para atender os eventos 4 Estações Primavera e 4 Estações Outono na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) dias contados a partir do dia 10 de novembro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.31.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 141/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E JULIA & EVENTOS EMPREENDIMENTOS LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de banheiros químicos para atender os eventos 4 Estações Primavera e 4 Estações Outono na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 5.413,00 (cinco mil e quatrocentos e treze reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 3 (três) dias contados a partir do dia 10 de novembro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.31.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 142/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCÊNDIO LTDA; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço de fornecimento de extintores para os eventos 4 Estações Primavera e 4 Estações de Outono na cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 03 (três) dias contados a partir de 10 de novembro de 2023; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.39.00.00.00 FT: 0145 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de Referência, regendo-se pelas normas da Lei Federal n.º 10.520/2002, no Decreto Federal n.º 3.555/2000, no Decreto Municipal n.º 9.614/2005, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13303/2016, REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO – NELTUR, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam; **PROCESSO Nº 9900024806/2023. DATA DA ASSINATURA: 10 de novembro de 2023.**

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: CONTRATO Nº 143/2023; **PARTES:** NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR E AMPLOS SERVIÇOS DE APOIO LTDA EPP; **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de fornecimento de mão de obra para atender o evento 4 Estações Primavera e Outono na Cidade de Niterói; **VALOR GLOBAL:** R\$ 35.160,00 (trinta e cinco mil e cento e sessenta reais); **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será do dia 10 (dez) de novembro de 2023 ao dia 13 (treze) de novembro de 2023 contado a partir da data de publicação do extrato deste instrumento no D.O., valendo a data da publicação como termo inicial de vigência, caso posterior à data conveniada nesta cláusula; **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** P.T. 10.52.23.695.0138.6067, N.D. 3.3.3.9.0.31.00.00.00 FT: 0138 **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** tendo em vista a decisão proferida no processo administrativo n.º 9900024806/2023, o Edital de Pregão n.º 02/2023 e o respectivo Termo de